

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1721 / 2024

CONSIDERANDO:

DECRETO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONFORME A LEI Nº 1721/2024.....

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.26	SEC. ESPORTE/LAZER/CULTURA/TURISMO	
02.26.03	FUNDO MUN.PROT. PATRIMONIO CULTURAL	
13	Cultura	
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
13.391.2702	APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTUR	
13.391.2702.4027	Manutenção do Patrimônio Cultural	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>296 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>115.864.53</b>
	<i>1.754.000.0000</i>	<i>Recursos de Operações de Crédito</i>
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 115.864.53</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Operação de Crédito:

R\$ 115.864.53

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 1 DE SETEMBRO DE 2025

WELDER MARCELO PEREIRA  
CPF: 080.479.166-02  
PREFEITO MUNICIPAL